

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV**

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA: Nº 34/2024**

**TERMO DE FOMENTO: 942567/2023**

**MODALIDADE: SELEÇÃO DE PESSOAL.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO NA ONDA DELAS.**

**DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS: 27/05/2024 A 10/06/2024**

**PERÍODO DE ANÁLISE: 11/06/2024 A 14/06/2024**

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 17/06/2024**

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 18/06/2024 à 19/06/2024**

**DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 20/06/2024**

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO 21/06/2024**

**E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: comunicacao@abbvoficial.com.br**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, das 9h às 16h.**

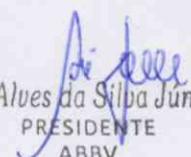
**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: comunicacao@abbvoficial.com.br**

**1 – PREÂMBULO**

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de preço processo administrativo nº 567/2023 - modalidade: SELEÇÃO PESSOAL, do Termo de Fomento nº **942567/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. O presente Edital de contratação será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

**2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS:**

As vagas disponíveis para Coordenador de Projeto, Coordenador de Núcleo e Instrutor Esportivo, para atender o projeto **Na Onda Delas**, conforme as especificações, abaixo discriminado:

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga horária semanal
Coordenador de Projeto	Profissional com Ensino Médio completo e experiência mínima de 1 ano em gestão de projetos.	01(uma)	12 meses	R\$ 3.780,00	R\$45.360,00	40 horas
Coordenador de Núcleo	Profissional com Ensino Médio e experiência mínima de 1 ano na área de atuação.	01(uma)	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00	30 horas
Instrutor de Esportivo (Surfe)	Profissional formado em Educação Física com mais de 2 anos de experiência	02(duas)	12 meses	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00	12 horas

### 3 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Recursos Humanos para aulas do projeto NA ONDA DELAS, que atenderá, mulheres acima de 40 anos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **942567/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

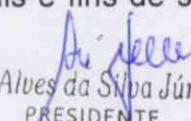
### 4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **942567/2023**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

### 5- DOS PRÉ-REQUISITOS

**5.1 Coordenador de Projeto** – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano em gestão de projetos, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais.

**5.2 Coordenador de Núcleo** – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais e fins de semana que forem realizados os eventos.



Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

**5.3 Instrutor de Esporte (Surfe)** – Profissional formado em Educação Física, com mais de 2 anos de experiência, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais e em fins de semana que forem realizados os eventos.

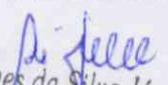
## 6- DAS OBRIGAÇÕES

**6.1 Coordenador de Projeto** - Profissional responsável pelo planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados e terá as seguintes atribuições:

- Reunião com a equipe de gestão;
- Verificação de todos os documentos enviados para envio para o transfere gov;
- Verificação de metas pactuadas no projeto;
- Criar ações para o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho;
- Logística de envio de material;
- Análise de chamadas em acordo com a planilha de beneficiário;
- Recebimento e conferência de relatórios fotográficos.

**6.2 Coordenador de Núcleo** - Responsável por supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos Instrutores e auxiliar administrativo . Contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, Manter os coordenadores informados quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a gestão quaisquer fatos que envolvam um membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

**6.3 Instrutor de Esporte (Surfe)** - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

## 7- DA ANÁLISE CURRICULAR

**7.1 Para o cargo de Instrutor de Esporte (Surfe) será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou estejam em andamento:**

- Certificado de cursos nas áreas da modalidade esportiva (Graduação em Educação Física): 5 pontos;
- Experiência profissional comprovada por matéria jornalística, publicação ou fotos no período superior a 2 anos na área de atuação: 2 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos.
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação, esporte e lazer: 1 ponto.

**7.2 Para os cargos de Coordenador de Projeto e de Núcleo será observada a pontuação abaixo listada:**

- Certificado de ensino médio e/ou superior: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 3 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos.

## 8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1** O Coordenador de Projeto será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 40 horas semanais.

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**8.2** O Coordenador de Núcleo será contratado por MEI e precisa morar próximo a localidade que será coordenada por ele. Carga horária de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para essa localidade: Armação dos Búzios/RJ.

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

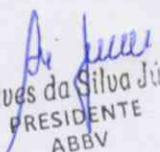
**8.3** O Instrutor de Esporte (Surfe) será contratado por RPA e precisa morar próximo a localidade que será coordenada por ele. Carga horária de 12 horas semanais. Serão contratados dois profissionais para essa localidade: Armação dos Búzios/RJ.

**Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física).**

## 9 - HABILITAÇÃO.

Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados conforme descrito no item 10.2, respeitando o tipo de cargo pretendido.

- 9.1** – Cópia legível Identidade ou CNH;
- 9.2** – Cópia legível CPF;
- 9.3** – Cópia legível comprovante de residência;
- 9.4** - Cópia Legível do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 9.5** – Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva;

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

- 9.6** - Cópia legível de documentos de experiência profissional em área esporte, recreação e/ou educação;
- 9.7** - Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;
- 9.8** - Cópia Legível de experiência em docência ou gestão nas áreas de esporte e lazer e/ou educação;
- 9.9** - Comprovante de experiência na área de atuação;
- 9.10** - Currículo atualizado;
- 9.11** – Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual de Rio de Janeiro/RJ (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses);  
<https://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente>
- 9.12** – Certidão Negativa Judicial Criminal Federal (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses);  
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
- 9.13** - Ficha de inscrição anexo I;
- 9.14** - Declaração negativa de ocupação de cargo, emprego ou função pública anexo II.

## **10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1** O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações e, pela LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 (e alteração subsequentes), pelo DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo;
- 10.2** Os currículos deverão ser enviados via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: [comunicacao@abbvoficial.com.br](mailto:comunicacao@abbvoficial.com.br) ou entregues em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé.
- 10.3** Os documentos serão recebidos até o dia 10 de junho de 2024 serão avaliados e o resultado preliminar será apresentado no dia 17 de junho de 2024 através de publicação no site da entidade na internet, <https://abbvoficial.com.br/editais/>. Os participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (18/06/2024 à 19/06/2024) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação da lista de aprovados serão apresentadas no dia 21/06/2024 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.
- 10.4** As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.
- 10.5** Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais currículos, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para qual todos os participantes serão convocados, ficando o não sorteado como suplente ao cargo.

## 11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**11.1** O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento Nº **942567/2023** e terá início a partir do ofício de início do projeto emitido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV.

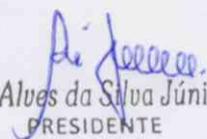
## 12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **942567/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo. A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto NA ONDA DELAS, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV.

Laje do Muriaé, 27 de maio de 2024.



Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

Ari Alves da Silva Júnior

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV



**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 34/2024**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO**  
**DO PROJETO NA ONDA DELAS.**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, ....., portador(a) do CPF nº..... e do RG nº....., declaro não ser servidor ou empregado público ativo da Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

..... de ..... de 2024.

---

Assinatura (nome completo)